



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: [gabinete@piracema.mg.gov.br](mailto:gabinete@piracema.mg.gov.br)

## DECRETO Nº 58 DE 25 DE JUNHO DE 2024

### RETIFICA DECRETO 57/2024 E EXCLUI NAF 2231.

O Prefeito Municipal de Piracema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

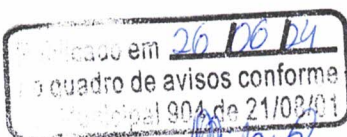
Considerando que a NAF informada abaixo não pode ser cancelada, bem como foi informada erroneamente no Decreto 57/2024.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Setor de Contabilidade da Prefeitura, autorizado a proceder ao cancelamento integral inscritos nas Notas de Autorização de Fornecimento citadas no **Decreto 57/2024**, sendo retificado e excluído apenas a **NAF 2231 de 18/10/2023**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema/MG, 25 de junho de 2024.



WESLEY DINIZ

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 25/06/24  
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº  
904 de 21/08/2001 e no DOE, (Lei Municipal  
nº 1.142, de 14/09/2012;  
Wesley

